# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Ratificação ..... 2
Errata ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2
Edital ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04.**

Objeto**: Aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses** No Valor de: R$ 85.548,30 (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). **PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021 - PROCESSO N° 0171/2021.** Assinatura: 14 de dezembro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **FERNANDO MARCELINO 12154444865 CNPJ: 41.830.855/0001-27**

Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de arvores urbanas, em atendimento a solicitação do Departamento Ambiental.** Valor Total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2021 – PROCESSO Nº. 0183/2021. Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **AUTO POSTO MELHADO LTDA CNPJ: 52.692.498/0001-02**

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 02 (ETANOL) passando de **R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá uma supressão de R$ 15.747,42 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 - PROCESSO N° 068/2021**. Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

.....

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente **contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores urbanas localizadas em prédios públicos, praças e avenidas do Município, em atendimento a solicitação do Departamento Ambiental,** nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 21 de dezembro de 2021.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
**Prefeito Municipal**

.....

### Errata

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021 – PROCESSO Nº. 0170/2021**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos gestores, trabalhadores do SUAS, SUS, Educação dos Conselheiros Tutelares e membros da rede de proteção da criança e do adolescente vítimas de violência.**

Tem o presente a finalidade de retificar o extrato de contrato publicado no diário Oficial do Município em 25/10/2021 referente à licitação em epígrafe, para constar os seguintes dizeres:

Onde se lê:

**“THAIS LOPES FERREIRA MATOS 43032084857 CNPJ: 43.370.958/0001-14”**

Deverá ler-se:

**“THAIS LOPES FERREIRA MATOS 43032084857 CNPJ: 42.370.958/0001-14”**

Cosmorama, 06 de dezembro 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2021**
**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA**, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 003/2021 realizado em caráter temporário e emergencial em razão da pandemia do COVID-19 (em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.359/2020 e, suas alterações posteriores) objetivando a formação de Cadastro Reserva para a contratação de “Técnico de Apoio Educacional”, com fundamentação no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente ao caso;

RESOLVE:

**CONVOCAR** a candidata relacionada no "Anexo I" da presente Convocação para se apresentar junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, na data de **24 de janeiro de 2022**, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, devido à necessidade em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação;

**DETERMINAR** que o Setor de Recursos Humanos convoque a candidata por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, a candidata seja convocada através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareça ao Setor.

Cosmorama/SP, 21 de dezembro de 2021.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Relação dos Candidatos Convocados**
**Cargo: TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL**

| Nome do Candidato | RG | Classificação |
|---|---|---|
| Bianca dos Santos Pontes | 53.992..612-7 | 13º |

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no disposto no Decreto Nº 4.608/21, Lei Municipal nº 1922/02, Lei Municipal nº 2405/09, 2095/09, assim como demais normas jurídicas municipais, torna público a abertura das inscrições visando à **seleção de candidatos para preenchimento de cargos na Prefeitura Municipal de Cosmorama, conforme necessidade da administração**, para as funções especificadas neste Edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente.

## 1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1-1-** Os Servidores temporários serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cosmorama, em caráter temporário, ficando vinculados a legislação municipal vigente e as disposições definidas neste Edital.
1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a MARILENE GONÇALVES RIBEIRO ME doravante chamada de ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.
**1-3-** Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão divulgados no Diário Oficial do Município. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico https://www.origemcursoseconcursos.com/, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP - https://www.cosmorama.sp.gov.br/, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
**1-4-** Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS (https://www.origemcursoseconcursos.com) da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP – https://www.cosmorama.sp.gov.br/ .
**1.5-** Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 3411-2329, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
**1-6-** Este edital estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 4.6085/21.
**1.7-** Caberá à organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas correlatas, com competência para elaboração e correção das questões das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

## 2 – DO PROCESSO SELETIVO

**2-**1- O Processo Seletivo para os cargos temporários públicos constantes neste edital, terão a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez.
**2-2-** O contrato será realizado dentro da necessidade do serviço da administração, para atender a demanda do serviço. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal vigente.
**2-3-** A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá provas objetivas e títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.
**2-4-** O conteúdo programático consta no ANEXO II deste Edital.
**2-5-** As datas constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
**2-6-** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
**2-8-** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
**2-9-** Os cargos públicos temporários, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela do item 3.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


## 3- DOS CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

**3-1.** Os cargos públicos temporários, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores

| NOMENCLATURA DO CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VAGAS | CARGA HORÁRIA | NÍVEL/ REF. | SALÁRIO | TAXA DE INSCR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Enfermeiro Padrão | Curso Superior em Enfermagem e Reg. Classe | 01 + CR | 40H semanais | 16 | 2.461,98 | 30,00 |
| Médico clinico geral | Curso Superior em Medicina e Reg. Classe | 01 - CR | 40H semanais | S/REF. | 12.000,00 | 30,00 |
| Dentista | Curso Superior em Enfermagem e Reg. Classe | 01 + CR | 20H semanais | S/REF. | 20,57 H | 30,00 |
| Psicólogo | Curso Superior em Enfermagem e Reg. Classe | 01 + CR | 40H semanais | 16 | 2.461,98 | 30,00 |
| Agentes comunitários de saúde | Primeiro Grau Completo | 07 + CR | 40H semanais | S/REF. | 1.550,00 | 20,00 |
| Executores de serviços gerais (masculino) | Alfabetizado | 10 + CR | 40H semanais | 01 | 1.922,02 | 15,00 |

das taxas de inscrição do presente Processo Seletivo, são as seguintes:

**3.2.** Os salários mensais serão pagos de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal.
**3.3 -** As atribuições que caracterizam o emprego público são as estabelecidas no anexo I do presente edital.
**3.4** – O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
**3.7** - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

## 4- DAS INSCRIÇÕES

**4.1 -** As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, **no período de 22 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

**a**) Acesse o site www.origemcursoseconcursos.com, clique em concursos; concursos em andamento; clique no ícone do local que pretende se inscrever. Em seguida clique em: consulte sua inscrição.

**b**) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

**c**) Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

**c.1**) O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

**d**) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.

**e**) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

**f**) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária (21h), considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

**g**) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência (PCD), **deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada,

para **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília, São Carlos – SP, CEP: 13.566-604, **até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

**h**) A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

**i**) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.1.1 -** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

**4.1.2 -** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

**4.1.3 -** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.comr se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

**4.1.4 -** A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

**4.1.5 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

**4.3 - São condições para a inscrição:**

**4.3.1 -** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

**4.3.2 -** Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

**4.3.3 -** Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**4.3.4 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**4.3.4 -** Não estar com idade de aposentaria compulsória.

**4.4 -** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.610/2021, os valores da taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo será de:

a) R$ 15,00 (quinze reais) para os cargos que exigem alfabetização;
b) R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos que exigem nível fundamental;
c) R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos que exigem nível médio;
d) R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos que exigem nível superior.

## 5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1 -** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 7.853/89. Aplicando-se também em sede de Processo Seletivo.

**5.2 -** Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas

existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**5.2.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.

**5.3 -** Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**5.4 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.5** - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar, **via Sedex, para ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, na Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília**, São Carlos/SP, CEP: 13.566-604, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio, os seguintes documentos:**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/ Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

**5.6 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e da forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.7 –** Às pessoas com deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**5.8 -** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**5.9 -** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.10 -** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

**5.11 -** Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.12 -** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

## 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**6.1 -** O Processo Seletivo será composto de **provas objetivas e títulos, cuja somatória de pontuação será de caráter classificatório.**
**6.2 -** A duração da prova será de **3h (três horas) para todos os cargos do Processo Seletivo**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
**6.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Passaporte

**6.4 -** As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
**6.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, porte de armas, protetores auriculares e outros acessórios similares.
**6.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ORIGEM CURSO E CONCURSOS, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
**6.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
**6.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
**6.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.
**6.9** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no subitem 6.3, deste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao subitem 6.5 e suas alíneas, deste Capítulo;
f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela ORIGEM CURSOS ECONCURSOS, conforme subitem 6.3, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

| CARGO | PROVA | DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | PESO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENFERMEIRO PADRÃO MÉDICO CLINICO GERAL PSICÓLOGO DENTISTA** | OBJETIVA | L. PORTUGUESA | 05 | 5,0 | 25,0 |
| | | C. ESPECÍFICO | 15 | 5,0 | 75,0 |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** | OBJETIVA | L. PORTUGUESA | 03 | 5,0 | 15,0 |
| | | MAT. | 02 | 5,0 | 10,0 |
| | | C. ESPECÍFICA | 15 | 5,0 | 75,0 |
| **EXC. SERV. GERAIS** | | L. PORTUGUESA | 03 | 5,0 | 15,0 |
| | | MAT. | 02 | 5,0 | 10,0 |
| | | C. ESPECÍFICO | 15 | 5,0 | 75,0 |

**7.1 -** A classificação final obedecerá à soma da nota da prova e dos pontos obtidos conforme item 10.
**7.2**. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

## 8. DAS NORMAS

**8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO –** A realização das provas está prevista para o **dia 23/01/2022, em local a ser informado posteriormente.** Os locais de realização das provas serão publicados no site www.origemcursoseconcursos.com.br junto com a homologação das inscrições.

| HORÁRIO DAS PROVAS - PROVAS DA MANHÃ 09:00hS |
|---|
| **ENFERMEIRO PADRÃO** |
| **MÉDICO CLINICO GERAL** |
| **PSICÓLOGO** |
| **DENTISTA** |
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** |
| **EXC. SERV. GERAIS** |

**OBS**.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER **1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO** MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. **Os portões serão fechados às 08:45hs no período da manhã. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

**8.1.1 -** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação

das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.origemcursoseconcursos.com.

**8.2 -** Será disponibilizado no site www.origemcuroseconcursos.com , com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação para realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

**8.3 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**8.4 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.5 -** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

**8.6 -** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1 –** O critério de desempate na classificação final obedecerá ao quanto segue:
a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) quem obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específico;
c) quem obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) quem obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
e) Persistindo, ainda, o empate, será usado a data de nascimento, dia, mês, ano (mais velho).

**9.2 - PONTAÇÃO DE TÍTULOS (Curso Superior)**
Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.
Mestrado 03(três) pontos - máximo um título.
Pós-Graduação *lato sensu* na área do respectivo cargo prestado 01 (um) ponto - máximo dois títulos.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**10.1 -** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a qual será acrescido a prova de títulos, a pontuação será de caráter classificatório e eliminatório.

**10.2 -** A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 7.**

**10.3 – O candidato que obtiver nota inferior a 10,00 será eliminado do Concurso**

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1 -** O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somados aos pontos obtidos na prova de títulos.

**11.2-** Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso, nos termos do item 12, à Comissão Coordenadora do Concursos Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Origem Cursos e Concursos e referendado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**11.3-** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, conforme o item 09 deste Edital.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.origemcursoseconcursos.com;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Processo Seletivo e/ou Concurso para qual se inscreveu;
- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

**12.1.1 -** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos editais, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação dos editais para efeito da contagem do prazo.

**12.1.2 –** Caberá recurso quanto:
a) a homologação das inscrições; *(divulgação no site);*
b) ao indeferimento das inscrições; *(divulgação no site);*
c) aos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, *(divulgação no site);*
d) ao resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos *(divulgação no site);*
e) ao resultado final do certame. *(divulgação no site);*
- A decisão de que trata o subitem 11.2 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**12.1.3 -** As matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.origemcursoseconcursos.com em PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9h às 17h, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF e senha.

**12.2 -** Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**12.2.1 -** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**12.2.3 -** Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

**12.3 -** Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada. Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**12.4 -** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

**13.1 -** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**13.2 -** Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim, o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para o exame admissional será excluído do Processo Seletivo.

**13.3 -** A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Cosmorama, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**13.4 -** Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro da **Prefeitura Municipal**, a fim de assumirem suas funções disponíveis, e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

**13.5 -** Se o candidato não comparecer à atribuição conforme previsto no subitem 13.4, perderá o direito de ser contratado, nessa ocasião, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.
**13.6 -** O candidato fica sujeito às regras previstas neste Edital, especialmente: O regime jurídico aplicado aos contratados por prazo determinado do Município de Cosmorama, inclusive eventuais prorrogações de contratos existentes, na forma do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores, será no que couber e na forma disciplinada no Instrumento a ser celebrado entre as partes, o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cosmorama (Lei Municipal n.º 1.449/92 e alterações posteriores), sendo aplicável aos contratados os seguintes direitos: 13º (décimo terceiro salário) na forma do artigo 60; eventuais horas extraordinárias e adicional noturno na forma dos artigos 71, 72 e 73; férias e respectivos adicionais na forma do artigo 74 e seguintes; licença para o serviço militar nos termos do inciso III, do artigo 79; concessões de licenças constantes do artigo 94, todos da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 e suas alterações posteriores, aos contratados temporariamente são aplicáveis os deveres, proibições e responsabilidades constantes da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores e, em caso de descumprimento serão aplicadas as penas de advertência ou rescisão contratual, sendo que do fato haverá apuração através de processo administrativo sumaríssimo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao contratado. No tocante aos afastamentos por motivos de doença do contratado será aplicada a legislação previdenciária federal, sendo que nas contratações sob a égide da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e alterações posteriores, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social. Não serão aplicados aos contratos por prazo temporário não serão aplicadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, nem mesmo haverá recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vinculado ao trabalhador, sendo que demais disposições de contratação constarão do instrumento próprio a ser celebrado quando da contratação.
**13.7 -** Ficará sem efeito a atribuição do candidato contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos conforme prazo constante no edital de convocação, para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde, deixando de ser realizada a admissão sendo o candidato considerado excluído do Processo Seletivo. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos candidatos classificados.
**13.8 -** O candidato deve ficar atento à convocação, cuja lista de vagas disponíveis será divulgada no local e pelo site do município (www.cosmorama.sp.gov.br).
**13.9 -** O não comparecimento a convocação, será considerado abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.
**13.10 -** Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.
**13.11 -** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
**13.12 -** É facultado à Prefeitura Municipal de Cosmorama exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários, bem como habilitação para o exercício da profissão.
**13.13 - O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo Público se atendidas às exigências constantes do presente edital.**
**13.14 -** Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.
**13.15 -** Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Cosmorama exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
**14.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
**14.3 -** A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
**14.4 -** O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursoseconcursos.com , entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
**14.5 -** Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos e os cadernos de questões também serão incinerados.
**14.6 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, após o resultado final.
**14.7 -** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
**14.9 -** Após avaliações e pareceres médicos conclusivos por meio de exame clínico admissional, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades.
**14.10 -** Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.
**14.11 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
**14.12 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
**14.13 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Cosmorama por meio de Comissão de Processo Seletivo especialmente constituída pelo **Decreto Nº 4.608/21 de 02 dezembro de 2021 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.
**14.14 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Cosmorama/SP, 22 de dezembro de 2.021.***

**LUIZ FERNANDO GONÇALVES**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital Diário Oficial Eletrônico do Município | **22/12/2021** |
| **Período de Inscrições** | **22/12/2021 a 06/01/2022** |
| Último dia para Pagamento das inscrições | 07/01/2022 |
| Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação nos sites | 10/01/2022 |
| Recurso - das Inscrições | 11 e 12/01/2022 |
| Data da realização das provas para todos os Cargos | **23/01/2022** |
| Divulgação do Gabarito Preliminar (site – 8 horas) | 24/01/2022 |
| Recurso do Gabarito | 25 e 26/01/2022 |
| Classificação Parcial (site da empresa) | 28/01/2022 |
| Recurso – Classificação Parcial. | 01 e 02/02/2022 |
| Classificação Final nos sites | 04/02/2022 |
| Homologação do Processo Seletivo | 08/02/2022 |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP e a Empresa Origem Cursos e Concursos.
Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.origemcursoseconcursos.com e no www.cosmorama.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**ANEXO I**
**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES**

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL**:
  Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover saúde e o bem estar do paciente.

- **ENFERMEIRO PADRÃO:**
  Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
  Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

- **PSICÓLOGOS:**
  Coordenar, orientar e executar tarefas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual e, ainda, na função clínica; proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos; desenvolvimento educacional, analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas; desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterapêutico em indivíduos ou grupos; estudar implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública; desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições necessárias ao desempenho do individuo; realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração; executar outras tarefas correlatas.

**DENTISTA**

Diagnostica E trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal do paciente.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência do ACS, além das definidas na legislação federal e estadual.

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


- Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a Equipe Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam se potencializados pelas equipes.

**EXECUTOR DE SERVIÇO GERAIS**

- Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção do próprio município e outras atividades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**ANEXO II**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**➢LINGUA PORTUGUESA:**
**DENTISTA, ENFERMEIRO PADRÃO, MEDICO CLINICO GERAL, PSICOLOGO.**

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas.- Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**➢DENTISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: Código de Ética do dentista; Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. Clínica cirúrgica: pré e pós-operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações bucossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões prémalignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares. Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Política de Saúde: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011.

**➢ENFERMEIRO PADRAO**

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de

Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização; Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clinica Médico-Cirurgião. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico degenerativas e neoplásica, visita domiciliar, consulta de Enfermagem e educação em saúde, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Enfermagem Materna Infantil. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho gênito urinário; afecções gastrointestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas ontológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados a pratica da enfermagem. Processo e diagnostico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Ética - Legislação Aplicada a Enfermagem. Lei n.º 8.967, de 28/12/94 e Decreto n.º 94.406, de 08/06/87, que dispõem sobre a Lei do Exercício Profissional. Resolução. COFEN-159

**➢MEDICO CLINICO GERAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Princípios e Diretrizes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde, A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação), CF -Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231, Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Ética no serviço público, Modelos de gestão pública, Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública, Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde, Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família, PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito, Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001, Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8. 142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


do Sistema Único de Saúde, NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS - SUS 01/02.
Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doença de Parkinson. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Atendimento Pediátrico de urgência. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Neoplasia pulmonar. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Adenocarcinoma gástrico Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Hemorragia digestiva alta. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão em crianças e adultos. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Estrutura e Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA). Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica de crianças, adultos e gestantes. - Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético A diabete e a obesidade em crianças e adultos; Estatuto do Idoso; A Saúde da Criança e do Adolescente;

**➢PSICOLOGO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Psicologia escolar e educacional. Avaliação psicológica na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atuação profissional em educação: nos fenômenos psicológicos. As funções psicológicas superiores no processo de aprendizagem. Psicologia da educação e da aprendizagem: relações e implicações. A prática em psicologia escolar: habilidades e implicações no processo de aprender. Tendências dominantes no estudo da psicologia da educação no brasil. Atuação do psicólogo nas escolas. As concepções atuais da psicologia da educação. Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e rompimento dos laços afetivos. A importância do ambiente. Consequências das falhas ambientais. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. Natureza e origens da tendência antissocial. Prevenção e efeitos da privação materna. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


doméstica. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. A criança e a separação dos pais. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente no acolhimento institucional. A colocação em família substituta. As medidas socioeducativas. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Ética profissional.

### ➢ AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas.- Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde: Lei nº 8080/90 – Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica da Saúde; Lei nº 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes, 3. Promoção da saúde: conceitos e estratégias, Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade, Vacinação: crianças e adultos, Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário, Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva, Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas, Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, Noções básicas de doenças como Leishmaniose Viceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras, Saneamento Básico e Risco Ambiental, Coleta seletiva do lixo, Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos). Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate à dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Noções básicas de primeiros socorros. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde –ACS. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adultos e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso.

**➢ EXECUTORES DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo, transformações problemas; Número decimal: operações; Sistema Monetário Nacional: Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :** Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo, Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; Varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; Manter as condições de higiene e conservação; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia, Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros, Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; executar outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito no Processo Seletivo sob o número de inscrição _____, como candidato ao Emprego de _____, do Item 2.1 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.
( ) Deficiência física.
( ) Outro:_____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de 2.021.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261, Centro, CEP.: 15530-000
Fone (17) 3836-9220


**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Eu_____ RG n°_____ residente e domiciliado na Rua_____ n° _____, no Bairro_____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG n°_____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo - Edital nº 005/2021 realizado pela Origem Cursos e Concursos ME na Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP.

EM: _____, _____DE_____DE 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO